



**EDITAL Nº 056/2022 - ACESF**

DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE **MAIO DE 2022**, DE SERVIDORES INTEGRANTES DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2018, **HOMOLOGANDO-O**;

**DIVULGA O BANCO DE PONTUAÇÃO**, NA FORMA DO ART. 16, DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2019;

**CONVOCA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO** DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 17, DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2019.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.025, de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666, de 30.11.2018, a relação dos servidores integrantes da **ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários do Município de Londrina**, constantes do Anexo Único deste Edital, cujos pedidos de promoção apresentados no mês de **MAIO de 2022**, foram encaminhados às Bancas Examinadoras e, após análise, julgados **DEFERIDOS**, conforme segue:

<b><u>Anexo</u></b> <b><u>Único</u></b>	<b>SERVIDORES COM PEDIDOS DE PROMOÇÃO DEFERIDOS</b> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>MAIO de 2022</b> , que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, bem como <b>atingiram a pontuação mínima exigida</b> )
--	--

Esclarecemos que os servidores relacionados no Anexo Único deste Edital, que tiveram seus pedidos de promoção deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo Único deste Edital, com a indicação da condição de “**LEVANTAMENTO FACULTATIVO**”, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, **no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital**, sob pena de, após



**Prefeitura do Município de Londrina**  
**Estado do Paraná**



**Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina**  
**ACESF**

---

este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 1.025, de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666 de 30.11.2018.

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Esclarecemos, além disso, que aos demais servidores relacionados no Anexo Único deste Edital e não convocados para levantamento facultativo, fica divulgado o respectivo valor de banco de pontuação, resultante do processo de promoção por Conhecimento, previsto no art. 16 do Decreto nº 1.025, de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666 de 30.11.2018.

Londrina, 12 de julho de 2022.

**Pericles Jose Menezes Deliberador**  
Superintendente

**Henrique de Castro Silva**  
Diretor Adm. Financeiro